COPIADO PARA EXPEDIENTE

DA

União dos Trabalhadores Metallurgicos

Fundada em 1.º de Maio de 1917

Syndicato Reconhecido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio
de accordo com o Decreto N. 24.694 de 12 de Julho de 1934
Declarado de Utilidade Publica Municipal. Decreto N. 5439 de 11 de Março de 1935

Telephone — 22-0742

SECRETARIA — Séde Social: **RUA CARLOS DE CARVALHO n. 53-1.º e 2.º and.** — **RIO DE JANEIRO**

Admissão de empregados syndicalisados.

Rio de Janeiro, 2 de Maio de 1936

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Serviço de Communicações
8 MAIO 1936
Nº 04897

Sua Excia. Sr. Dr. Macedo Soares
DD. Ministro das Relações Exteriores.

319.

Havendo Sua Excia. o sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, por circular nº E-842, de 7 de Abril de 1936 envidda a V.Excia., solicitando providencias no sentido de que, nos termos do artigo 32 e seu paragrapho do Decreto nº 24.694, os empregados syndicalizados devem ter preferencia para admissão nos trabalhos da "União"; este Syndicato, legalmente constituido, e como orgão de collaboração com o Estado, nos termos do artigo 2, alinea C do Decreto supra mencionado, junta á esta, uma relação das profissões que são consideradas metallurgicas, de accordo com os nossos Estatutos, reconhecidos pelo Ministerio do Trabalho, conforme Decreto nº 24.694.

Esta relação facilitará á V.Excia. ao providenciar perante ás repartições subordinadas á este Ministerio, cujos profissionaes da metallurgia devem pertencer a este Syndicato.

Sem mais, certo de que V.Excia. tomará a presente na devida consideração, subscrevo-me attenciosamente,

BARTHOLOMEU MAURICIO VANDERLEY
PRESIDENTE.

UNIÃO DOS TRABALHADORES METALLURGICOS — Presidencia